

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA - ITAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 404/2024

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para o Fundo de Previdência Social de Itapuranga/GO.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO POR UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
PRODUTOS DE LIMPEZA					
01	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITRO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P.	UN	20	R\$ 6,75	R\$ 134,93
02	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO INFLAMÁVEL 70 GL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE, Nº DE LOTE. E VALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE	UN	24	R\$ 7,73	R\$ 185,52

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 -
Itapuranga/GO.

CNPJ: .07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

**ITAPREV**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

	VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.				
03	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	UN	4	R\$ 15,55	R\$ 62,20
04	BRILHA ALUMÍNIO 500 ML	UN	5	R\$ 6,58	R\$ 32,90
05	DESENGORDURANTE 450 ML	UN	8	R\$ 9,30	R\$ 74,37
06	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE ÓLEO DE EUCALIPTO, COM AÇÃO GERMICIDA, FRASCO PLÁSTICO NÃO RECICLADO RESISTENTE COM 2L, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	48	R\$ 9,97	R\$ 478,40
07	DETERGENTE PRONTO-USO. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO MONOETANOLAMINA PRESERVANTE CORANTE E VEÍCULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS. PH NEUTRO, DENSIDADE A 25°C: 1,015 A 1,035G/CM3. FRASCO COM 500 ML.	UN	36	R\$ 2,89	R\$ 104,04
08	ESCOVA SANITÁRIA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO	UN	6	R\$ 10,69	R\$ 64,16
09	ESFREGÃO PARA CALÇADA	UN	4	R\$ 16,43	R\$ 65,73
10	ESPONJA ESPUMA DUPLA FACE: ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE DE POLIURETANA E FIBRA SINTÉTICA,	UN	15	R\$ 3,61	R\$ 54,20

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

	MEDINDO 110 X 75 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE/AMARELO.				
11	ESPONJA DE AÇO, SENDO LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM 8X1	UN	6	R\$ 3,30	R\$ 19,80
12	FLANELA OVERLOCADA, COR ALARANJADA NAS DIMENSÕES 60 X 40 CM	UN	10	R\$ 5,66	R\$ 56,63
13	INSETICIDA AEROSOL 450 ML	UN	5	R\$ 16,00	R\$ 79,98
14	LIMPADOR CASA PERFUME 1 LITRO	UN	12	R\$ 8,66	R\$ 103,96
15	LIXEIRA TELADA DE PLÁSTICO DE 10 LITROS	PCT	6	R\$ 10,33	R\$ 61,98
16	LUSTRA MÓVEIS	UN	4	R\$ 11,50	R\$ 45,99
17	LUVA LÁTEX MULTIUSO GRANDE	UN	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
18	MANGUEIRA DE JARDIM 40 METROS	UN	1	R\$ 68,75	R\$ 68,75
19	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	UN	16	R\$ 15,30	R\$ 244,80
20	PÁ DE MÃO PARA LIXO	UN	2	R\$ 10,75	R\$ 21,50
21	PANO CRU ATOALHADO 55X70 CM	UN	12	R\$ 10,46	R\$ 125,52
22	PANO PARA CHÃO DE MICROFIBRA, DIMENSÃO 70 X 50 CM.	UN	10	R\$ 13,72	R\$ 137,17
23	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE COM FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, 100% FIBRAS NATURAIS, NEUTRO, COM PICOTE ACONDICIONADO EM ROLO DE 30MX10CM NA COR BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO	UN	15	R\$ 18,63	R\$ 279,45

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: .07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

**ITAPREV**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

	DE VALIDADE. PACOTE COM 12 ROLOS.				
24	RODO DE PLÁSTICO EVA 50CM	UN	6	R\$ 22,33	R\$ 133,98
25	SABÃO EM BARRA 5X1 (YPÊ OU SIMILAR)	UN	2	R\$ 13,63	R\$ 27,27
26	SABÃO EM PÓ, DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. EMBALAGEM: AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS PARA ACONDICIONAMENTO DEVERÃO OBEDECER À TOLERÂNCIA MÁXIMA ADMITIDA NO EXAME QUANTITATIVO PREVISTO NAS PORTARIAS Nº S 74/95 E 96/2000 –INMETRO SABÃO EM PÓ PARA	UN	12	R\$ 26,00	R\$ 311,96

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: .07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

	LAVAR ROUPAS 1KG COM MACIEZ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. (OMO OU SIMILAR).				
27	SABONETE LIQUIDO 02 LTS	UN	6	R\$ 25,65	R\$ 153,90
28	VASSOURA DE PALHA COM CABO 130 CM	UN	6	R\$ 13,17	R\$ 79,00
29	VASSOURA NYLON, CERDAS COM EMBUTIMENTO ANGULAR, SINTÉTICA, PLUMADA, CABO INCLINADO ASSOCIADA AO ÂNGULO DAS CERDAS. SENDO A BASE DE 30CM COM CABO DE 1,5M PROTEGIDO COM PLÁSTICO.	UN	5	R\$ 16,33	R\$ 81,67

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

30	AÇÚCAR CRISTAL PENEIRADO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	UN	15	R\$ 8,38	R\$ 125,75
31	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	UN	96	R\$ 10,00	R\$ 959,68
32	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	UN	36	R\$ 1,93	R\$ 69,48
33	BALA COM CAPA DE CAMELO E RECHEIO	UN	24	R\$ 17,83	R\$ 428,00

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

	SABOR LEITE PACOTE DE 500G				
34	CAFÉ MOÍDO 500G (PRIMEIRA LINHA)	UN	48	R\$ 37,33	R\$ 1.792,00
35	MARGARINA 500G (PRIMEIRA LINHA)	UN	12	R\$ 10,80	R\$ 129,60
36	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G (PRIMEIRA LINHA)	UN	12	R\$ 9,42	R\$ 113,00
37	ROSQUINHA DE COCO 600G	UN	12	R\$ 8,73	R\$ 104,76
38	MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500G	PCT	6	R\$ 6,56	R\$ 39,38
39	ÓLEO DE ORIGEM VEGETAL	UN	12	R\$ 8,70	R\$ 104,36
40	SAL MARINHO E IODADO 1 KG	UN	2	R\$ 2,16	R\$ 4,33

COPA, COZINHA E EMBALAGENS

41	REGULADOR DE GÁS 504-1 MAIS MANGUEIRA	UN	2	R\$ 53,00	R\$ 105,99
42	CADEADO TAMANHO 40	UN	4	R\$ 31,67	R\$ 126,67
43	COADOR DE CAFÉ N. 103	UN	12	R\$ 6,91	R\$ 82,96
44	COLHER ESCUMADEIRA GRANDE	UN	2	R\$ 18,97	R\$ 37,93
45	COPOS DE VIDRO (EMBALAGEM COM 6 – 280 ML CADA)	UN	2	R\$ 24,97	R\$ 49,93
46	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE 200 ML, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 2,20 GRS., NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865 – PACOTE 100X1.	UN	48	R\$ 6,80	R\$ 326,40
47	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE 50 ML, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 2,20 GRS. NORMA DE QUALIDADE	UN	12	R\$ 2,97	R\$ 35,60

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: .07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

	NBR Nº 14865 – PACOTE 100X1.				
48	GARRAFA TÉRMICA 500ML	UN	2	R\$ 53,50	R\$ 106,99
49	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, ENTREGA E INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO LOCAL DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO.	UN	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
50	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 21 X 22 / 50 X 01	UN	12	R\$ 7,50	R\$ 89,96
51	PAPEL TOALHA PACOTE COM 01 ROLO DE 200 FOLHAS	UN	12	R\$ 8,00	R\$ 95,96
52	ISQUEIRO	UN	2	R\$ 5,80	R\$ 11,60
53	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ 90 ML 6X1	UN	2	R\$ 44,97	R\$ 89,93
54	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 28	UN	1	R\$ 206,00	R\$ 206,00
55	PANELA DO TIPO RABINHA/PAPEIRO EM ALUMÍNIO COM CABO Nº 18	UN	2	R\$ 35,33	R\$ 70,66
56	PANOS DE PRATO 40 X 65 CM	UN	15	R\$ 14,67	R\$ 220,05
57	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: DIÂMETRO 22CM / PROFUNDIDADE 3,2CM/ ESPESSURA 5MM	UN	12	R\$ 6,83	R\$ 81,96

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: .07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

58	POTE DE VIDRO COM TAMPA ALTURA 25CM. LARGURA 15CM.	UN	3	R\$ 28,13	R\$ 84,39
59	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO ESPESSURA MÍNIMA DE SUAS PAREDES DE 0,08MM, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 9190, NBR 9191	UN	30	R\$ 4,16	R\$ 124,80
60	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO ESPESSURA MÍNIMA DE SUAS PAREDES DE 0,08MM, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 9190, NBR 9191	UN	20	R\$ 5,08	R\$ 101,60
61	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO ESPESSURA MÍNIMA DE SUAS PAREDES DE 0,08MM, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 9190, NBR 9191	UN	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60

*O custo estimado foi apurado a partir dos orçamentos apresentados, constante do processo administrativo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa trata da contratação de pessoas jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para o Fundo de Previdência Social de Itapuranga-GO.

A aquisição dos materiais ora requeridos neste procedimento, se faz necessário em razão da grande demanda e volume dos serviços prestados pelo Fundo de Previdência Social de Itapuranga, nos procedimentos de concessão de benefícios, controle de patrimônio e prestação de contas aos seus segurados, visto que, a manutenção, limpeza e uma boa receptividade aos usuários, deve ser mantida diariamente, sendo, portanto indispensável a aquisição e o emprego destes produtos

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga-GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

no processo. As quantidades estimadas neste Termo de Referência foram baseadas de acordo com necessidades apresentadas. A aquisição dos itens deverá ser fornecida por empresa que desenvolve esta atividade econômica específica, dotada de capacidade técnica e devendo estar incluso no preço todos custos diretos e indiretos da operação.

De acordo com a pesquisa prévia de preços formalizada, o preço médio dos produtos ofertados é de R\$ 9.867,25 (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), tornando-se possível sua aquisição mediante processo de dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, levando-se em conta os elevados custos operacionais para abertura de um procedimento licitatório e a demora na formalização dos atos, o que poderá inviabilizar a consecução dos interesses públicos, observados, em todo caso, o somatório das despesas despendidas durante o exercício financeiro.

Desse modo, entendendo a importância desta aquisição e visando oferecer melhor funcionalidade ao planejamento e gerenciamento do ITAPREV, este processo se faz necessário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Pessoa Jurídica)
- b. Contrato social e cópia dos documentos pessoais do Sócio Administrador;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- g. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças onde a licitante tem sua sede;
- h. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- i. O prazo de entrega dos produtos/serviços é imediato após a emissão da Ordem de Fornecimento, na unidade sede da empresa contratada, Itapuranga Cartório do 2º Ofício Notas, situada na Avenida Anhanguera, Nº 295, Setor Joaquim Cardoso, em Itapuranga-GO.
- j. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- k. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental;

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 -
Itapuranga/GO.

CNPJ: .07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

I. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

O fundamento legal da contratação é o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os produtos objeto da presente contratação é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. Declaração do Objeto, por meio de especificações usuais de mercado.

6. DAS OBRIGAÇÕES

a) A empresa Contratada se obriga a:

- i) Efetuar a entrega dos bens e/ou prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência;
- ii) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais utilizados, devendo, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto/serviço com avarias ou defeitos;
- iii) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;
- iv) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- v) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- vi) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas;
- vii) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta contratação;
- viii) Reparar os danos causados a contratante ou a terceiros em decorrência da prestação de serviços e entrega dos produtos, isentando o Município de qualquer fato superveniente, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado;

b) A contratante obriga-se:

- i) Receber provisoriamente os serviços e materiais, disponibilizando local, data e horário;
- ii) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- iv) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- v) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- vi) Notificar, formalmente à contratada quando constatado qualquer irregularidade no cumprimento do prazo de entrega dos materiais/serviços conforme avençado.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) Os serviços/produtos serão recebidos: a) **provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta; b) **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório; c) **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- b) O pagamento será realizado em parcela única, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e ou boleto bancário;
- c) Os pagamentos decorrentes deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal;
- d) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: .07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 155, da Lei 14.133/21, a Contratante sujeitar-se-á as penalidades de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma do artigo 156 e seguintes da reportada legislação, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

“Este documento será datado e validado após sua assinatura digital pelo responsável legal, conforme data e horário constante no arquivo”.

Itapuranga-Go, 15 de janeiro de 2025.

MARIA CLEONICE FERREIRA

Gestora do Fundo de Previdência Social de Itapuranga
Decreto nº. 019/2025/GPGP

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 -
Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br